



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 271ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às quinze horas, na Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve início a Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução da Presidente do CSMPDFT, Fabiana Costa Oliveira Barreto. Estiveram presentes os Conselheiros, Procuradores de Justiça, Benis Silva Queiroz Bastos, Arinda Fernandes, José Firmo Reis Soub, Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza, Katie de Sousa Lima Coelho e Mauro Faria de Lima, e o Corregedor-Geral do MPDFT, Procurador de Justiça Gladaniel Palmeira de Carvalho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Ruth Kicis Torrents Pereira e Eduardo José Oliveira de Albuquerque. Convocado o Conselheiro Suplente Antonio Ezequiel de Araujo Neto para composição como titular, tendo em vista o afastamento do Conselheiro Eduardo José de Oliveira Albuquerque, em conformidade com o disposto no artigo 75, do Regimento Interno deste Colegiado. **I – HOMENAGEM E SOLENIDADE DE POSSE.** Entrega de placa de homenagem e posse no cargo de Procurador de Justiça. O Procurador de Justiça Leonardo Roscoe Bessa fez a leitura do termo de compromisso, em seguida foi feita a leitura do termo de posse pela Procuradora de Justiça Arinda Fernandes, assinado pelo empossado, pela Procuradora-Geral de Justiça Fabiana Costa Oliveira Barreto e pela Secretária do Conselho Superior. **II – ELEIÇÃO PARA CORREGEDOR-GERAL.** Tendo em vista a desistência do Procurador de Justiça Adauto Arruda de Moraes, aprovado, à unanimidade, o nome do Procurador de Justiça José Valdenor Queiroz Junior ao cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, bem como a sugestão do Conselheiro José Firmo Reis Soub para que o Corregedor eleito indique ao colegiado no nome de substituto legal, no prazo de até 60 (sessenta) dias, na ausência de outros candidatos, como preceitua a Resolução CSMPDFT nº 43/2003. **III – EXPEDIENTE.** **1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** O Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a ata da 270ª Sessão Ordinária, de 9 de novembro de 2018. **2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** **A.** Ofício-Circular nº 20/2018/COADE, de 14 de novembro de 2018 (*Tabularium* nº 08191.123429/2018-13), que encaminha para conhecimento cópia da Súmula CNMP nº 10, de 13 de novembro de 2018. Cientificado o Colegiado. **B.** Indicação do Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão (art. 152 da Lei Complementar nº 75/1993), para aprovação pelo Conselho Superior, nos termos do art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 75/1993. O Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a designação do Procurador de Justiça indicado, José Eduardo Sabo Paes, ao cargo de Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão. **C.** Requerimento de desistência de inscrição da eleição para formação da lista tríplice ao cargo de Corregedor-Geral do MPDFT, datado de 10 de dezembro de 2018, apresentado pelo Procurador de Justiça Adauto Arruda de Moraes. Item apresentado no item II desta pauta. **D.** Lançamento da Campanha “*Conheça o MPDFT*”. Foi apresentado o vídeo em sessão, produzido pela Secretaria de Comunicação. **3. COMUNICAÇÕES DA PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PDDC.** **A.** Memorando nº 330/2018 – PDDC/MPDFT, de 7 de dezembro de 2018 (*Tabularium* nº 08191.132643/2018-61), que encaminha o Relatório 2017-2018 da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão. Cientificado o colegiado. **4. COMUNICAÇÕES DA OUVIDORIA.** **A.** Memorando nº 3592/2018 – Ouvidoria, de 11 de dezembro de 2018 (*Tabularium* nº 08191.132100/2018-43), que encaminha o relatório mensal da Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, relativo ao mês de novembro de 2018; **B.** Memorando nº 106/2018 – SIC, de 11 de dezembro de 2018 (*Tabularium* nº 08191.132105/2018-76), que encaminha o relatório dos Pedidos de Informação, segundo a Lei 12.527/2011, relativo ao mês de novembro de 2018. Cientificado o Conselho Superior. **5. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL.** **A.** Memorando nº 512/2018-GCG, de 11 de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

dezembro de 2018 (*Tabularium* nº 08191.132139/2018-61), que encaminha o Relatório de Gestão da Corregedoria-Geral (biênio 2017-2018). A Presidente prestou homenagem ao Corregedor pelo final de seu mandato. Cientificado o colegiado. **B.** Encaminhamento de cópia das decisões que determinam o arquivamento dos seguintes Procedimentos: (1) Expediente nº 08191.009752/2017-02; (2) Expediente nº 08191.013871/2017-51; (3) Expediente nº 08191.089054/2017-74; (4) Expediente nº 08191.101575/2017-15; (5) Expediente nº 08191.011576/2018-41; (6) Expediente nº 08191.011851/2018-27; (7) Expediente nº 08191.037726/2018-47; (8) Expediente nº 08191.039372/2018-75; (9) Expediente nº 08191.064809/2018-17; (10) Expediente nº 08191.067206/2018-69; (11) Expediente nº 08191.068667/2018-59; (12) Expediente nº 08191.089901/2018-81; (13) Expediente nº 08191.102944/2018-60; (14) Expediente nº 08191.119202/2018-73; (15) Reclamação nº 08191.074296/2018-44. O Conselheiro Antonio Ezequiel de Araujo Neto pediu destaque aos itens 3, 10 e 13. O Conselheiro inicia sua explanação pelo item 10 (Expediente nº 08191.067206/2018-69) destacando a restrição de acesso a advogada na circunscrição. O Conselho, por unanimidade, determinou a encaminhamento do Expediente à Corregedoria para que se prossiga nas providências necessárias à melhor averiguação dos fatos. Quanto ao item 13 (Expediente nº 08191.102911/2018-60) sobre tratativas acerca de audiências de custódia, o Conselheiro destacou o antagonismo de entendimento entre as unidades do Ministério Público, respeitada a independência funcional. Afirmou, por fim, que aguarda o memorando de encaminhamento de cópia do referido expediente, como destacado no arquivamento, para autuação e distribuição no âmbito das Câmaras Criminais. Por último, o Conselheiro destacou o relatório da correição ordinária junto às promotorias de justiça cíveis e de defesa dos direitos individuais, difusos e coletivos da infância e juventude, item 3 (Expediente nº 08191.089054/2017-74). Ressalta a 3ª recomendação do referido relatório e referiu-se à parceria entre Corregedoria e Câmaras de Coordenação a partir dos relatórios trimestrais e semestrais, preceituados nos artigos 27 e 28 da Resolução CSMPDFT nº 66/2005. Argumenta que são feitas reuniões de extrema importância, num clima de cordialidade, com a participação da coordenação das Câmaras, representantes da Corregedoria e com os promotores de cada unidade para tratar dos assuntos trazidos nos relatórios apresentados, na tentativa de uniformização da atuação ministerial. O Conselheiro José Firmo Reis Soub destacou os procedimentos de números 4, 6, 11 e 15. Afirmou que a Reclamação nº 08191.074296/2018/44 (item 15 da pauta) não traz as condutas imputadas aos membros do Ministério citados, pois os procedimentos citados como arquivados são sigilosos, o que impossibilita o seu acesso. Diante do alegado, pediu vista dos autos. Quanto ao Relatório de Correição junto às Promotorias de Justiça de Sobradinho (Expediente 08191.011851/2018-27 - item 6), o Conselheiro fez menção ao excelente trabalho executado pelo setor de acompanhamento de curatelas na Coordenadoria de Brasília, e solicitou, se possível, a criação desses setores nas demais Coordenadorias do MPDFT. O Conselheiro mencionou, ainda, o Expediente nº 08191.068667/2018-59 (item 11) sobre uma autorização para trabalho domiciliar de promotor de justiça de licença médica. O Conselheiro ponderou a necessidade de normatização do assunto, sugeriu que o questionamento fosse feito à área médica pela Procuradoria-Geral e, posteriormente, trazido à distribuição no âmbito do colegiado. A pedido da Conselheira Katie de Sousa Lima Coelho, o Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a moção de elogios ao Promotor de Justiça Leonardo Otreira por ter relevado seus interesses particulares em prol do interesse público. Por fim, quanto ao Expediente nº 08191.101575/2017-15 (item 4), reforça a ciência dada à Procuradoria-Geral do quadro reduzido de médicos na PRÓ-VIDA. O Conselho Superior, à unanimidade, homologou os expedientes números 1 a 9 e 11 a 14. **IV – ORDEM DO DIA. 1. Processo nº 08191.128624/2018-30.** Interessados: Secretaria-Geral e Conselho Superior do MPDFT. Assunto: *Promoção, por antiguidade, ao cargo de Procurador de Justiça*. Relatora: Conselheira ARINDA FERNANDES. Discussão: Os Conselheiros dispensaram o restante do prazo de vista comum dos dados funcionais,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

93 previsto no art. 29 da Resolução CSMPDFT nº 170/2014. Os Conselheiros prestaram elogios à
94 Promotora de Justiça Marta Alves da Silva pela competência, dedicação, amor e comprometimento
95 com a Instituição. A Promotora interessada, que estava presente à sessão, agradeceu as palavras dos
96 Conselheiros. **Decisão:** O Conselho Superior, acolhendo à unanimidade o voto da Conselheira-
97 Relatora, decidiu pela promoção, por antiguidade, da Promotora de Justiça Marta Alves da Silva ao
98 cargo de Procuradora de Justiça da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em
99 vaga decorrente da aposentadoria voluntária do Procurador de Justiça Jair Meurer Ribeiro. **2.**
100 **Processo nº 08191.121849/2018-65.** Interessado: Procurador de Justiça Leonardo Roscoe Bessa.
101 Assunto: *Afastamento para apresentação do desempenho do Ministério Público, na Universidade de*
102 *Syracuse, NY, EUA, nos dias 27 e 28/11/2018.* Relatora: Conselheira SELMA LEITE
103 SAUERBRONN DE SOUZA. Discussão: Dispensada a leitura de relatório. O voto foi
104 disponibilizado por e-mail aos Conselheiros com a antecedência regimental. **Decisão:** Após o voto da
105 Relatora, a Conselheira Katie de Sousa Lima Coelho pediu vista dos autos. Os Conselheiros Arinda
106 Fernandes e Antonio Ezequiel de Araujo Neto adiantaram o voto e acompanharam a Relatora. Os
107 demais Conselheiros aguardam. O Conselheiro José Firmo Reis Soub declarou-se impedido. **V –**
108 **MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** O Corregedor-Geral do MPDFT, Procurador de
109 Justiça Gladaniel Palmeira de Carvalho usou da palavra para agradecer a participação nas sessões do
110 colegiado e para desejar feliz natal a todos os presentes. A Conselheira Selma Sauerbronn fez elogios
111 ao trabalho prestado pelo Procurador à frente da Corregedoria-Geral. Os Conselheiros felicitaram a
112 Presidente pela primeira sessão e desejaram uma boa Administração no período do mandato. Por fim,
113 a data da próxima Sessão Ordinária ficou definida para o dia 25 de janeiro de 2019, sexta-feira, às
114 14h30. Para constar, eu, Arinda Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a
115 qual vai assinada por mim e pela Presidente do Conselho Superior.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Presidente do Conselho Superior
Procuradora-Geral de Justiça

ARINDA FERNANDES

Secretária do CSMPDFT
Procuradora de Justiça

Assinado por:

ARINDA FERNANDES - SCS em 01/02/2019.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - Precon/PGJ em 07/02/2019.

.